



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: adm@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 049/2.023 DE 25 DE ABRIL DE 2.023

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO JOVEM CARLOS EDUARDO MARTINS FREITAS NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO que o Jovem **Carlos Eduardo Martins Freitas Nascimento**, era pessoa estimada e querida em nossa comunidade, sendo o mesmo filho da **Servidora Municipal Olésia Martins de Freitas Nascimento**, a qual possui extensa folha de serviços prestados a este Município em especial na área da educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar no âmbito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, **Luto Oficial** por 03 (três) dias, a partir do dia de hoje 25 de abril de 2.023, findando referido Luto na data de 27 de abril de 2.023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais,
aos 25 de abril de 2.023.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal